



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº 6.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Na edição ANO II nº. 0326 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 11 de setembro de 2013, consta erroneamente na página 02, referente ao Decreto nº. 6.442 de 10 de setembro de 2013:

Onde se lê:

DECRETO Nº 6.438 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Leia-se:

DECRETO Nº 6.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê:

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

Leia-se:

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

Andirá, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
